



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 75.793.786/0001-40
Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000
Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687
prefeitura@terraboa.pr.gov.br
TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.505/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1508

38 / 05 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE - 02.002 - Gabinete do Assessor

02.002.004.122.0002.2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação - pessoa jurídica

Vínculo: 000 - Recursos Livres

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 03 - Secretaria de Administração Geral

UNIDADE - 03.001 - Chefia de Gabinete

03.001.004.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

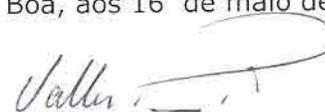
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 000 - Recursos Livres

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.


VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL